

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 16 de Maio de 2018 • Edição 1255 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 260/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ELSON PINTO REIS DA SILVA**, que exercia a função de **Agente Administrativo**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 913/15.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de maio de 2018.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 262/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ADVERTIR o Servidor **PAULO ALADINO DE ANDRADE**, Superintendente de Viação e Obras Públicas, conforme consta da decisão proferida em 10 de maio de 2018, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, em atenção a Portaria nº 1.623/2017, em consonância com os incisos I, II e IV do artigo 144, inciso XIII do artigo 145, combinados com o artigo 156, todos da Lei da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de maio de 2018.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 263/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, a Senhora **LUCIA FONSECA LIMA**, que exercia a função de **Auxiliar de Enfermagem I**, desta Prefeitura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 10 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de maio de 2018.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 264/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria Integral por tempo de Contribuição, conforme art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, a Senhora **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS**, que exercia a função de **Professora Infantil**, desta Prefeitura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 10 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de maio de 2018.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 265/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria Integral por tempo de Contribuição, conforme art. 40, § 1º, III "b" da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, a Senhora **NEUZA GOMES DA SILVA**, que exercia a função de **Professora Pedagoga**, desta Prefeitura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 10 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de maio de 2018.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 266/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Instrução Normativa SCL nº 004 do sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Nomear a Senhora **PATRÍCIA MARIA SALAZAR** - Matrícula 9372/2, em substituição a Senhora **FABRÍCIA PIOVESAN BILIATO**, como Fiscal do Chamamento Público 003/2017, Inexigibilidade 004/2017, Processo 172/2017.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de maio de 2018.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 267/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar do Chamamento Público 005/2017, Processo 367/2017 – Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Madureira “Creche Talita”, como Fiscal a Senhora **FABRÍCIA PIOVESAN BILIATO**, e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os Senhores **JUCÉLIA VIEIRA DA SILVA**, **LUZINETH COSTA OLIVEIRA**

Artigo 2º - Chamamento Público 005/2017, Processo 367/2017 – Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Madureira “Creche Talita” os senhores **Maria Conceição Rodrigues Figueiredo**, **Irléia Cristhianne dos Santos Balbino** e **José Ricardo Alves de Oliveira**.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Pelo presente, fica notificado (a) **Valdomira Hachbarth dos Santos**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o n.738.246.079.-72, de que na data de 16/03/2018 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária n. 14300** em face da constatação da(s) seguinte(s) Irregularidade(s): **1)Consentir o escoamento das águas servidas da residência; 2)Conduzir sem as devidas precauções qualquer material que possa comprometer o asseio das vias públicas; 3)Não realizar a ligação da rede de esgoto da residência à rede coletora disponível na rua**, tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Artigo 32, incisos I e II e Artigo 45 da Lei Municipal 691/01. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, XXIV, da Lei Federal n. 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição e/ou multa.

Fica também notificado (a) de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 6437/77, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, para, querendo, **apresentar defesa ou impugnação** a este Auto perante a Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua Presidente Kennedy, 340 Bairro Castelândia.

PREGÃO / LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO**

Na publicação RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2018, Processo nº 666/2018, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 11 de maio de 2018, edição nº 1252, página 19, **onde se lê**: “Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor de **TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER**, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para realizar locuções de eventos, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Primavera do Leste, 11 de maio de 2018.”, **leia-se**: “Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER**, no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para realizar apresentações musicais, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Primavera do Leste, 16 de maio de 2018.”.

Primavera do Leste, 16 de maio de 2018.

José Ricardo Alves de Oliveira

Presidente da CPL



O Paço Municipal é a sede do poder executivo, no local se encontram o Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, Secretaria de Administração e setores relacionados, Secretaria de Fazenda, Fiscalização, Ouvidoria, Deptº de Engenharia, Tecnologia da Informação, Controladoria, Protocolo e Assessoria de Comunicação. As demais secretarias estão sediadas em outros endereços.

Algumas atribuições

- Apresentação de projetos de lei
- Elaboração do orçamento
- Instituição e arrecadação de tributos
- Organização dos serviços administrativos e patrimoniais
- Estabelecimento de normas de edificações, loteamentos, zoneamento e uso do solo
- Gestão dos serviços de transporte coletivo
- Limpeza de vias públicas
- Segurança de prédios e áreas públicas

Localização

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-3333

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
080/2018**

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER**, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para realizar locuções de eventos, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 16 de maio de 2018.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo